



**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020**

Prezado colega participante:

Consoante com o compromisso das Entidades Médicas com a qualidade do ensino e da aferição do conhecimento nos Exames de medicina, a Associação Médica do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, o Hospital Santa Isabel de Blumenau - HSI instituem a Prova AMRIGS 2020 e a **Fundação Hospital Centenário – FHCSL.\***

A Prova, com mais de 40 anos de história de competência e seriedade na sua elaboração, correção e divulgação de resultados, conta com a efetiva participação de representantes de Faculdades de Medicina na equipe que seleciona as questões elaboradas por professores das respectivas escolas médicas. Certamente, isso permite uniformidade e contempla peculiaridades de todas as regiões e modelos de ensino, de modo que a característica da prova possa refletir, de maneira mais adequada, o perfil da formação de nossos médicos.

Acreditamos que a Prova, dessa forma, não seja um obstáculo a ser vencido para que o médico consiga uma vaga em Programa de Residência Médica, mas uma maneira positiva de avaliar a capacitação do profissional médico, e que a análise de seus resultados sirva para propiciar o desenvolvimento de alguma lacuna que possa ainda haver em seu conhecimento.

A AMRIGS, a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, o Hospital Santa Isabel de Blumenau – HSI e a **Fundação Hospital Centenário – FHCSL.\*** desejam sucesso nos pleitos almejados aos candidatos e aos Programas de Residência Médica que elegeram a Prova AMRIGS 02/2020 como etapa essencial de seus Processos Seletivos Público.

Um bom desempenho a todos!

Dr. Antônio Carlos Weston  
**Coordenador da Prova AMRIGS**

Dr. Alfredo Floro Cantalice Neto  
**Presidente da AMRIGS**

Dra. Lúcia Campos Pellanda  
**Reitora da UFCSPA**

Dr. Marcelo Mendes Farinazzo  
**Coordenador da COREME**

Dr. Breno Milmann  
**Coordenador da COREME FHC\***

**AMRIGS - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA**  
**HOSPITAL SANTA ISABEL DE BLUMENAU – HSI**  
**PROVA AMRIGS 02/2020 - EDITAL DE ABERTURA**

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL, a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, o Hospital Santa Isabel de Blumenau – HSI e a Fundação Hospital Centenário – FHCSL.\* tornam pública a abertura do período de inscrição da Prova AMRIGS 02/2020. A seleção será através de provas teórico-objetivas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

## 1. DOS OBJETIVOS

A Prova AMRIGS 02/2020 destina-se à:

- 1.1 **Residência:** seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). O número de vagas de cada PRM e os critérios de aprovação serão regidos por editais específicos dos PRMs.
  - 1.1.1 **Com acesso direto:** as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.
  - 1.1.2 **Com pré-requisito:** as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
10/02/2020	Divulgação de Edital no site
Das 12h do dia 11/02 até às 17h do dia 21/02/2020	Período de inscrições.
Das 17h do dia 13/02 até às 15h do dia 14/02/2020**	Período para Solicitação de Isenção.
19/02/2020 até às 18h**	Resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção.
24/02/2020	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
24/02/2020 até às 17h	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
24/02/2020 até às 17h	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
26/02/2020 até às 18h	Divulgação da Lista Preliminar de candidatos Homologados
27/02/2020 até às 14h	Período de recurso da Homologação preliminar
28/02/2020 até às 18h	Divulgação da Lista Definitiva de candidatos Homologados
28/02/2020 até às 18h	Divulgação da densidade de inscritos por especialidade.
28/02/2020 até às 18h	Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva
28/02/2020 até às 18h	Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva
<b>01/03/2020 (turno manhã)</b>	<b>Aplicação das Provas - Início 8 horas</b>
02/03/2020 até às 17h	Último dia para atualização do currículo.
02/03/2020 até às 18h	Divulgação do gabarito preliminar
02/03/2020 até às 18h	Disponibilização da Prova Teórico-Objetiva
03/03/2020 até às 14h	Período de recursos contra gabarito preliminar.
06/03/2020 até às 18h	Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos
06/03/2020 até às 18h	Divulgação de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
06/03/2020 até às 18h	Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA).
07/03/2020 até às 14h	Período de recurso das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva

09/03/2020 até às 17h	Divulgação de Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva
09/03/2020 até às 18h	Divulgação dos Aprovados para Segunda Etapa
10/03/2020 até às 18h	Divulgação de Notas Preliminares do Currículo
11 e 12/03/2020 até às 14h	Período de recursos das notas preliminares do Currículo
13/03/2020 até às 18h	Divulgação de Notas Definitivas do Currículo
13/03/2020 até às 18h	Divulgação do Resultado Final Preliminar
13/03/2020 até às 18h	Disponibilização do boletim de desempenho com as notas (consulta mediante aposição de CPF e SENHA do candidato).
13/03/2020 até às 18h	Resultado Final Definitivo

\*Incluído em 13/02/2020, conforme Edital 01/2020.

\*\*Alterado em 13/02/2020, conforme Edital 02/2020.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas nos *sites* [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) . As publicações que não possuem horário definido, poderão ser realizadas até às 18h.

### 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos *sites* [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)

3.1.1.1. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, em Porto Alegre, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

3.1.2. Procedimentos para Inscrições – Acessar um dos endereços [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar “Prova AMRIGS 02/2020”. O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

3.1.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição online selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo da Prova AMRIGS 02/2020 (residência/com acesso direto ou pré-requisito);
- c) Se o objetivo for residência, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;
- d) Se participa do PROVAB ou PRMGFC (item 3.9), para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

3.1.3.1. O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa de inscrição da Prova AMRIGS 02/2020, de cada associação médica realizadora, item 3.7, mais as taxas de inscrição dos PRMs pelos quais o candidato optar, conforme valores apresentados nos Anexo I e II.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos *sites* [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) .

3.1.4.1. O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

3.1.4.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.5. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.6.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e os seguintes procedimentos serão adotados:

- se constatado antes da aplicação da prova, o candidato será impedido de realizar a prova referente à inscrição pelo CPF ou por documentos de terceiros.

- se constatado após a aplicação da prova, o candidato será excluído do Concurso Público, a qualquer momento.

3.1.6.1.1. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.7.1. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.7.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwarewares 'maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.7.3. O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.8. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.9. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## **3.2. DA FOTO DIGITAL**

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

3.2.1.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.2.1. Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

3.2.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.2. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.4. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.4.1. A foto digital poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto, dentro do padrão estabelecido, para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br). Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

3.2.4.2. Haverá um período para alteração das fotos digitais não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.

3.2.5. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de possível verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.6.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

### 3.3. CURRÍCULO ELETRÔNICO

3.3.1. O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br). Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

3.3.2. A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

3.3.3. O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

3.3.3.1. Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema de currículo somente para visualização e impressão do currículo.

### 3.4. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1. O candidato poderá inscrever-se para a Prova AMRIGS 02/2020, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens.

3.4.2. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade por instituição.

3.4.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos da Prova AMRIGS 02/2020 (residência com acesso direto ou pré-requisito).

3.4.4. A opção pelo(s) PRM(s) deve ser efetivada no momento da inscrição.

3.4.5. Não serão feitas alterações de PRM(s) após o pagamento do boleto bancário.

3.4.6. Caso seja comprovada inscrição em mais de um objetivo, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

3.4.7. Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.4.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.4.9. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.4.10. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.4.11. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade (mesmo nº de boleto), através do e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br). Caso seja comprovada a duplicidade, haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.4.12. Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

### 3.5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.5.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

3.5.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por LAUDO MÉDICO e/ou documentos comprobatórios:

#### 3.5.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- IV) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- V) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.
- VI) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VII) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- IX) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

#### **3.5.2.2. Necessidades Visuais:**

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.5.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

#### **3.5.2.3. Necessidades Auditivas:**

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

#### **3.5.2.4. Necessidades Complementares:**



- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do Concurso e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência ou da doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.5.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **10/08/2019** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.5.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **10/08/2019** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.5.5 Para o envio do laudo médico e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

**3.5.5.2** Os documentos deverão ser postados no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

**3.5.5.3** Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não enviá-los conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

3.5.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.5.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

3.5.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.5.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

3.5.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de



razoabilidade.

3.5.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, as quais serão informadas ao candidato e registradas em ata, não cabendo ao candidato qualquer reclamação posterior do procedimento adotado. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias após a aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local do Concurso acarretará em eliminação do candidato no certame.

### 3.6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

### 3.7 TAXA DE INSCRIÇÃO:

TAXA AMRIGS	
PROGRAMA	VALOR
Residências de Acesso Direto e Pré-requisitos	R\$ 300,00

3.7.2 O valor total a ser pago pelo candidato é a TAXA DA ASSOCIAÇÃO (tabela acima) + O VALOR DE CADA TAXA de Programa de Residência Médica (Anexo I e II).

3.7.3 As instituições localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul são vinculadas à AMMS.

3.7.4 A taxa de associação será cobrada uma única vez por Associação Médica, portanto caso o candidato se inscreva para uma instituição, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para a uma instituição vinculada a mesma Associação Médica, durante o período das inscrições, não será cobrado a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 5,00, que se refere à taxa bancária. A compensação do pagamento é realizada em até 48 horas, sendo assim, após o primeiro pagamento o candidato deverá aguardar a compensação para realizar uma nova inscrição, dessa forma, o valor da associação não será cobrado novamente pelo sistema. É imprescindível que o candidato observe o último dia de inscrição, pois não será aberto um novo prazo.

### 3.8 PROVAB E PRMGFC

3.8.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

3.8.2. A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

3.8.3. Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- III. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- IV. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

3.8.4. A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

3.8.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

3.8.6. O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

### 3.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.9.1. A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos nos *sites* [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

3.9.2. Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário online à Comissão de Concursos Públicos da FUNDATEC. O candidato deverá usar o Formulário Online, que será disponibilizado no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e enviar da 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 23 horas e 59 minutos do último dia do referido cronograma.

3.9.3. No período de recursos não será permitido novas inscrições, tampouco trocas de PRM's.

3.9.4. Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

3.9.5. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, nos endereços [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

## 4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

### 4.2 DA PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

4.2.1. A Prova Teórico-Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões objetivas sobre tópicos dos programas e referências bibliográficas, conforme Anexo V – Programas e Referências Bibliográficas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo III – Quadro Demonstrativo de provas.

4.2.2. A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

### 4.3 DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO:

4.3 A Prova Teórico-Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo IV – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

4.3.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

4.3.1.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO).

4.3.1.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

4.3.1.4 Não haverá arredondamento de notas.

## 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na cidade de **Porto Alegre/RS** no dia **determinado no cronograma de execução**, com início às **8h, horário de Brasília**.

5.2 Tempos de Prova:

- A prova tem duração prevista de até 03 (três) horas para as residências com Acesso Direto e até 02 (duas) horas para a residência com pré-requisito.
- O candidato, inscrito para residência com acesso direto e com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da prova após 01 (uma) hora do início da mesma.
- O candidato, inscrito para residência com acesso direto e com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 01 (uma) hora do início da mesma.
- O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.3 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita nos endereços [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.5 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Processo.

5.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.6.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 5.19 e seus subitens.

5.7 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.8 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
  - a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
  - b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
    - b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
  - c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;
  - d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, cópia autenticada do documento de identidade autenticada em cartório, via sedex, para a F FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

5.8.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

5.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital. No Edital de Homologação das Inscrições, que será publicado em data determinada no Cronograma de Execução, constará a relação de inscrições cujos candidatos tiveram suas fotos rejeitadas.

5.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

5.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

- 5.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 5.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais.
- 5.12.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 5.12.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**
- 5.13.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).
- 5.13.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.13.3 Se identificado pela Coordenação Local que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da FUNDATEC para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação do dono e em concordância com o subitem 5.40.
- 5.13.4 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Processo.
- 5.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 5.14.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Processo para vistoria/inspeção.
- 5.15 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local, será eliminado do Processo Público.
- 5.16. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
- 5.16.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
- 5.16.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
- 5.17 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 5.18 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
- 5.19 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente.

Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.

5.19.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

5.19.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.19.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

5.19.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

5.20 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

5.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

5.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.21.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

5.22 O candidato receberá o caderno de prova com o número de questões determinado nos Anexos III e IV. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar o fiscal e solicitar um novo caderno de prova.

5.22.1 Distribuídos os cadernos de provas aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos de provas defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.

5.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Processo.

5.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

5.25 O candidato será eliminado do concurso, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

5.26 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado, durante a aplicação, com qualquer objeto não permitido será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.27 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;

a) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;

b) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;

c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);

e) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;

f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

- g) fumar no ambiente de realização das provas;
- h) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
- k) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- n) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- o) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- p) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- q) estiver portando arma sem a devida autorização;
- r) que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme subitem 5.37.2.

5.27.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

5.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

5.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

5.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

5.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

5.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente e assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Concurso, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

5.35.1 Os pacotes com as grades de respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

5.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e da AMRIGS .

5.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo subitem 3.5.2.4.

5.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

5.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 5.27.

5.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.40 A FUNDATEC e a AMRIGS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

5.40.1 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

5.40.2 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

5.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Processo seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Processo, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

5.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail pelo endereço [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

5.42.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.

5.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

## **6. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

6.1 O candidato a Prova AMRIGS 02/2020 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, UFCSPA e Hospital Santa Isabel de Blumenau - HSI, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-Objetiva.

6.2 O link de classificação por instituição estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

6.2.1 Cada instituição possui seus critérios para aprovação, o candidato deve ler o(s) edital(is) da(s) instituição(ões) a qual está concorrendo.

6.3 No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), o Boletim de Desempenho relativo a Prova AMRIGS 02/2020. Não serão fornecidas notas e escores por telefone ou pessoalmente.

6.4 A AMRIGS fornecerá Certificado de Bom Desempenho na Prova AMRIGS 02/2020 para os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total das questões na Prova Teórica-Objetiva. Essa certificação dada pelas Associações Médicas NÃO pode ser considerada como aprovação nos Programas de Residência Médica (PRMS), os quais possuem critérios definidos em editais específicos, de acordo com o item 6.2.1.

6.4.1 Será disponibilizado, no prazo determinado no cronograma de execução, nos sites da AMRIGS, [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) o link para geração do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMRIGS 02/2020.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário online que será disponibilizado nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) a partir da 0 (zero) hora até a hora determinada no



cronograma de execução, obedecendo aos regramentos contidos neste Edital.

7.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)

7.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

7.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

7.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.6.1.1 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.

7.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

7.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.7 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas, nos sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

7.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Respostas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

7.7.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

7.7.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

7.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

7.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

7.7.3.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

7.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicadas.
- 7.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **8. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

8.1 O planejamento e a execução da Prova AMRIGS 02/2020 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

9.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

- a) Primeira Etapa: Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;
- b) Segunda Etapa: avaliação de acordo com critérios determinados em Edital por cada instituição. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação. O candidato deve observar se a Instituição exigirá a segunda etapa.

## **10. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

10.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

10.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC.

10.3 A aplicação dos critérios de desempate é de responsabilidade da instituição, conforme definido em edital próprio. A AMRIGS encaminhará acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim onde é possível visualizar o currículo dos candidatos e os dados necessários para a aplicação dos critérios de desempate.

10.3.1 A FUNDATEC não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

10.4 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. Os sites [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura.

10.5 Somente a Diretoria da AMRIGS possui a gerência na realização da Prova AMRIGS 02/2020, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

10.6 A Prova AMRIGS 02/2020 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

10.7 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

10.7.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

10.7.2 Candidatos aprovados processos seletivos para Programas de Residência Médica anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

10.8 As informações sobre o desempenho global de egressos de escolas médicas serão fornecidas às instituições de ensino, com vistas a servirem de subsídio adicional para o aperfeiçoamento do ensino médico e dos serviços de saúde.

10.9 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica

será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

10.9.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

10.10 A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

10.11 A elaboração das provas da presente Prova AMRIGS 02/2020 é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela FUNDATEC, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

10.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a AMRIGS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

10.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da AMRIGS e da FUNDATEC, conjuntamente.

## **11 ANEXOS**

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – TABELA DE INSTITUIÇÃO E ESPECIALIDADES (PRM) – ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO;
- b) Anexo II – TABELA DE INSTITUIÇÃO E ESPECIALIDADES (PRM) – ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO;
- c) Anexo III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDENCIA COM ACESSO DIRETO;
- d) Anexo IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDENCIAS COM PRÉ-REQUISITO;
- e) Anexo V – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIAS – RESIDENCIAS COM ACESSO DIRETO;

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

Dr. Antônio Carlos Weston  
**Coordenador da Prova**

**ANEXO I – TABELA DE INSTITUIÇÃO E ESPECIALIDADE (PRM) –  
ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO**

**Hospital Santa Isabel de Blumenau**

Cidade	Especialidade	Nº total de vagas	Nº de vagas para militares	Nº de vagas livres	Taxa de inscrição R\$
Blumenau	Clínica Médica	2	0	2	50,00

**Fundação Hospital Centenário\***

Cidade	Especialidade	Nº total de vagas	Nº de vagas para militares	Nº de vagas livres	Taxa de inscrição R\$
São Leopoldo	Clínica Médica	2	0	2	300,00

\*Incluído em 13/02/2020, conforme Edital de Inclusão 01/2020.

**ANEXO II – TABELA DE INSTITUIÇÃO E ESPECIALIDADE (PRM) –  
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO**

**Hospital Santa Isabel de Blumenau**

Cidade	Especialidade	Pré-requisito	Nº total de vagas	Nº de vagas militares	Nº de vagas livres	Taxa de inscrição R\$
Blumenau	Medicina Intensiva	Anestesiologia/Cirurgia Geral/ Clínica Médica/ Infectologia/Neurologia	1	0	1	50,00
Blumenau	Nefrologia	Clínica Médica	1	0	1	50,00

**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA**

Cidade	Especialidade	Pré-requisito	Nº total de vagas	Nº de vagas militares	Nº de vagas livres	Taxa de inscrição R\$
Porto Alegre	Cardiologia Pediátrica	Pediatria	1	0	1	160,00
Porto Alegre	Citopatologia	Patologia	2	0	2	160,00
Porto Alegre	Dor	Anestesiologia	1	0	1	160,00
Porto Alegre	Gastroenterologia Pediátrica	Gastroenterologia ou Pediatria	2	0	2	160,00
Porto Alegre	Hematologia e Hemoterapia	Clínica Médica	1	0	1	160,00

Porto Alegre	Medicina Fetal	Ginecologia e Obstetrícia	2*	0	2*	160,00
Porto Alegre	Medicina Paliativa	Anestesiologia/ Cirurgia Cabeça Pescoço/ Cirurgia Oncológica/Clínica Médica/Geriatria/Medicina Família Comunidade/Medicina Intensiva/Oncologia Clínica/Pediatria	2	0	2	160,00
Porto Alegre	Transplante Renal Adulto	Nefrologia	1	0	1	160,00
Porto Alegre	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica*	Hematologia e Hemoterapia e Pediatria	1	0	1	160,00
Porto Alegre	Transplante de Fígado*	Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Geral	1	0	1	160,00
Porto Alegre	Transplante Renal Pediátrico*	Nefrologia Pediátrica	1	0	1	160,00
Porto Alegre	Oncologia Pediátrica*	Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica e Pediatria	1	0	1	160,00

\*Acrescentado em 14/02/2020 e 17/02/2020, conforme Edital de Inclusão 03/2020 que refere-se aos Editais disponibilizados pela Instituição UFCSPA.

### ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Pontos do total
Clínica Médica/Medicina Interna	08	2,50	100,00
Cirurgia Geral	08	2,50	
Obstetrícia e Ginecologia	08	2,50	
Pediatria	08	2,50	
Medicina Preventiva e Social	08	2,50	

### ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

**Cada questão valerá 5,00 pontos.**

Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
Cardiologia Pediátrica	Pediatria	20
Citopatologia	Patologia	20
Dor	Anestesiologia	20
Gastroenterologia Pediátrica	Gastroenterologia	10
	Pediatria	10
Hematologia e Hemoterapia	Clínica Médica	20
Medicina Intensiva	Anestesiologia	04
	Cirurgia Geral	04
	Clínica Médica	04

	Infectologia	04
	Neurologia	04
Medicina Fetal	Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Paliativa	Anestesiologia	3
	Cirurgia Cabeça Pescoço	2
	Cirurgia Oncológica	2
	Clínica Médica	3
	Geriatría	2
	Medicina Família Comunidade	2
	Medicina Intensiva	2
	Oncologia Clínica	2
	Pediatria	2
Nefrologia	Clínica Médica	20
Transplante Renal Adulto	Nefrologia	20

**PROGRAMAS DA PROVA**

**CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA:**

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido

- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

Doenças Dermatológicas

- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

Doenças do Aparelho Cardiovascular

- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

Doenças do Aparelho Digestivo

- Cirrose
- Cólon irritable
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

Doenças do Aparelho Respiratório

- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apnéia do sono
- Síndrome de angústia respiratória do adulto
- Sinusobronquite
- Tuberculose

Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas

- Afecções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática



- Fibromialgia
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite
- Osteoporose
- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel carpiano
- Vasculites e miosites

#### Doenças Endócrinas e do Metabolismo

- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes melito e hipoglicemia
- Disfunções supra-renais
- Dislipidemias
- Doenças da tireóide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

#### Doenças Hematológicas e Oncológicas

- Anemias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados

#### Doenças Infecciosas

- Cólera
- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifóide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

#### Doenças Neurológicas

- Cefaléias
- Delirium
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

#### Doenças Oculares

- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

## Doenças Psiquiátricas

- Delirium
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

## Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

## Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos

- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispnéia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

## Nutrição

- Avaliação nutricional

## Particularidades do Paciente Idoso

- Alterações cognitivas
- Latrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

## Terapia Intensiva

- Choque
- Coma
- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support)
- Sepsis
- Síndrome da distrição respiratória do adulto
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

## **CIRURGIA GERAL:**

### Bases da Cirurgia

- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos

- Choque
- Cicatrização
- Cirurgia bariátrica
- Complicações pós-operatórias
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- SIDA, hepatites e cirurgia
- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Baço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

## **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:**

### Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação
- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes melito gestacional
- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórcepe e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sangüínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação

- Uso de ultra-sonografia

#### Ginecologia

- Amenorréias
- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infanto-juvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

#### **PEDIATRIA:**

#### Neonatologia

- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais
- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

#### Pediatria Clínica

#### Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente

- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

#### Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente

- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarréica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

#### Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente

- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções do trato respiratório superior e inferior

- Sibilância do lactente ("lactente chiador")

#### Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente

- Alterações leucocitárias
- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

#### Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente

- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

#### Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente

- Cefaléia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

#### Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

#### Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência

- Autismo
- Distúrbios de conduta

#### Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente

- Diagnóstico diferencial de hematúria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesicoureteral

#### Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente

- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênitas

#### Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente

- Desidratação e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais

#### Emergências da Criança e do Adolescente

#### Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos

#### Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

- Aleitamento materno
- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente

- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal

## MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

### Epidemiologia

- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas
- Delineamentos de pesquisas
- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito
- Validade de testes diagnósticos

### Ética

- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

### Medicina de Reabilitação/Fisiatria

- Efeitos terapêuticos dos exercícios
- Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas
- Principais indicações de fisioterapia respiratória

### Saúde Pública

- Atenção primária à saúde: conceito, características
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Organização de sistemas de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programa de Saúde da Família: conceito, características
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA

1. BENJAMIN, Ivor J. *et al.* **Andreoli e Carpenter's Cecil essentials of medicine**. 9. ed. [Philadelphia]: Elsevier, 2016.
2. BEREK, Jonathan S. **Berek e Novak**: tratado de ginecologia. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
3. CAMARGOS, Aroldo F. *et al.* **Ginecologia ambulatorial baseada em evidências científicas**. 3. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.
4. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION; WORKOWSKI, K. A.; BOLAN, G. A. **Sexually transmitted diseases treatment guidelines**. [S. l.], 2015.
5. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de ética médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019.
6. FEBRASGO. **Medicina Fetal**. 2. ed., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
7. FEBRASGO. **Tratado de Obstetrícia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
8. FERRIANI, Rui Alberto; VIEIRA, Carolina Sales; BRITO, Luiz Gustavo O. **Rotinas em ginecologia**. São Paulo: Atheneu, 2015.

9. GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew. **Goldman-Cecil Medicina**. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
10. GUSSO, Gustavo (org.); LOPES, José M. C. (org.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
11. HUNTER, M. I.; MONK, B. J.; TEWARI, K. S. Cervical neoplasia in pregnancy. Part 1: screening and management of preinvasive disease. **American Journal of Obstetrics Gynecology**, Irvine, v. 199, n. 1, p. 3–9, 2008.
12. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed., rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
13. ITANI, K.M.F.; FITZGIBBONS, R. **Approach to groin hernias**. JAMA Surgery, 2019.
14. JAMESON, J. L. *et al.* **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20. ed. [S. l.]: McGraw Hill Education, 2018.
15. KLIEGMAN, Robert. *et al.* **Nelson Tratado de Pediatria**. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
16. LIRA, O. B.; FRANKLIN, R. **Hérnias: Texto e atlas**. Rio de Janeiro: Rubio, 2003.
17. MARTINS-COSTA, Sérgio H. *et al.* **Rotinas em Obstetrícia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
18. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia de Vigilância em Saúde**. 3. ed. Brasília: SVS/MS, 2019.
19. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Mental: Cadernos de Atenção Básica**, nº 34. Editora MS: Brasília, 2013.
20. PASSOS, E.P. *et al.* **Rotinas em Ginecologia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
21. REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa. **Rezende: Obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
22. SAAD JÚNIOR, R. *et al.* **Tratado de Cirurgia do CBC**. 2. ed., rev. e ampl. [São Paulo]: Atheneu, 2015.
23. SILVEIRA, Gustavo Py Gomes; PESSINI, Suzana Arenhart; SILVEIRA, Geraldo Gastal Gomes da. **Ginecologia baseada em evidências**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
24. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *et al.* **Tratado de Pediatria**. 4. ed. Barueri: Manole, 2017.
25. SPERANZINI, M.B.; DEUTSCH, C.R. **Tratamento cirúrgico das hérnias da região inguinal e crural**. [São Paulo]: Atheneu, 2001.
26. THE HERNIASURGE GROUP. **International guidelines for groin hernia management**. 2018.
27. TOWNSEND, C. *et al.* **Sabiston Tratado de Cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna**. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.